



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISÓPOLIS

Praça do Centenário, 103 - Centro - Paraisópolis-MG - 37.660-000

Telefone: (35) 3651-1500 - e-mail: pmparaisopolis@gmail.com

LEI Nº 2.840, DE 12 DE JUNHO DE 2023.

Dispõe sobre os vencimentos dos servidores públicos municipais, e dá outras providências.

O Povo do Município de Paraisópolis, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais, aprova, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º O valor do piso básico de vencimento dos servidores públicos do Município de Paraisópolis é de R\$1.320,00 (um mil, trezentos e vinte reais) mensais.

Art. 2º O piso salarial profissional dos servidores ocupantes do cargo de Agente Comunitário de Saúde e de Agente de Combate às Endemias constantes da Lei Complementar nº 005/1995, do Município de Paraisópolis é fixado em R\$2.640,00 (dois mil, seiscentos e quarenta reais), de acordo com o disposto na Emenda Constitucional 120/2022, a partir de 1º de maio de 2023.

Art. 3º O piso salarial profissional dos servidores ocupantes da função de Agente Comunitário de Saúde e de Agente de Combate às Endemias constantes da Lei nº 2.782/2022 do Município de Paraisópolis é fixado em R\$2.640,00 (dois mil, seiscentos e quarenta reais), de acordo com o disposto na Emenda Constitucional 120/2022, a partir de 1º de maio de 2023.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISÓPOLIS

Praça do Centenário, 103 - Centro - Paraisópolis-MG - 37.660-000
Telefone: (35) 3651-1500 - e-mail: pmparaisopolis@gmail.com

Art. 4º As despesas com a execução desta Lei correrão à conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de maio de 2023.

Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, em Paraisópolis,
aos 12 de junho de 2023.

ÉVERTON DE ASSIS FERREIRA
Prefeito Municipal

Certifico que a Lei nº 2.840, de 12/06/2023 foi publicada na data de 12/06/2023, no mural do Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, nos termos da Lei nº 2.433/2015.

Elaine Silveira Lima
Diretora-Adjunta de Planej. e Gestão